



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉNEA

CEP 37175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 715 — DE 29.05.89

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Ilhénea, por seus vereadores decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a dispende até a importância de NCz\$ 200,00 (Duzentos cruzados novos), no corrente exercício, na aquisição de terreno urbano sito nos fundos da Rua Dois de Novembro, anexo ao Cemitério Municipal, nesta cidade.

ART. 2º — O referido imóvel possui uma área de 70,00 m² (Setenta metros quadrados) e será destinado à ampliação do Cemitério Municipal.

ART. 3º — As despesas decorrentes desta execução da Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso sejam insuficientes.

ART. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhénea, aos 29 de Maio de 1.989.

JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR